



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos), aditado pela Lei nº 28/95, de 18 de Agosto

I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo LUÍS ALVARO BARBOSA DE CAMPOS FERREIRA

Actividade Profissional JURISTA

Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) CASADO
MARIA HELENA ARCHER CABRAL DE CAMPOS FERREIRA
C. ADQUIRIDOS

II – CARGO QUE EXERCE

MEMBRO DO GOVERNO - SEC. ESTADO NEG. ESTRANG. E COOPERAÇÃO ANO DE 2013

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

- DEPUTADO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DURANTE A XI E XII LEGISLATURAS
- MEMBRO DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DA OSCE
- CONSULTOR COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
NA I.C.E. - COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL, Lda.
- MEMBRO CONSELHO SUPERIOR DE INFORMAÇÕES (SUP)
- COORDENADOR SEMINÁRIO DIREITO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - UNIV. CATÓLICA
- COMENTADOR RTP - INFORMAÇÃO e COLUNISTA CORREIO DA MANHÃ

IV – CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

CARGO	ENTIDADE	NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE
/			

V – APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

NADA A DECLARAR.

VI – SERVIÇOS PRESTADOS

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respectiva área de actividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que susceptíveis de gerarem conflitos de interesses nos termos do Estatuto dos Deputados. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de actividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar, podendo admitir-se que a sua declaração seja feita, nesta parte, em documento autónomo a tratar reservadamente pela Comissão de Ética, Sociedade e Cultura, se tal for requerido.

NADA A DECLARAR

VII - SOCIEDADES

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação

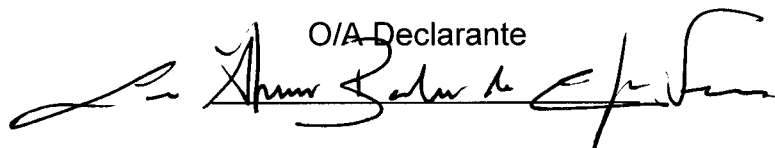
ENTIDADE	ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE	PARTICIPAÇÃO SOCIAL
/			

VIII – OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

/

Data 12/09/2013

O/A Declarante


Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento

Agência da República, Comissão para a Ética e a Cidadania e a comunidade em 12 de Setembro de 2013
a secretaria da Comissão
maria luísa de Almeida